

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 451/72

Aprovado em 5/4/1972

APROVA-SE, NOS TERMOS DO PARECER, A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE MARIA INÊS TERRA LEME SOGAYAR COMO PROFESSORA ASSISTENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU.

PROCESSO : CEE. N° 254/67

INTERESSADO: FCMB BOTUCATU

ASSUNTO : Renovação de Contrato de MARIA INÊS TERRA LEME SOGAYAR na qualidade de Professora Assistente, junto ao Departamento de Patologia

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Cons. LUIZ FERREIRA MARTINS

O Sr. Diretor da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, autorizado pela Congregação, solicita a prorrogação do contrato da Professora MARIA INÊS TERRA LEME SOGAYAR, na qualidade de Assistente, ref. MS-2, junto ao Departamento de Patologia daquela Instituição, em RDIDP.

HISTÓRICO:

Licenciada em História Natural, em 1965, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, a candidata estagiou, durante o ano de 1966, na Cadeira de Parasitologia, da Faculdade solicitante, como bolsista da FAPESP.

Realizou 4 cursos de especialização e participou de 2 Congressos Científicos, num dos quais, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, apresentou trabalho.

Foi contratada, em 1967, pela Faculdade de Botucatu, para exercer as funções de Instrutora junto à Cadeira de Parasitologia, em RTP, conforme Parecer 293/67, aprovado pelo CEE, em 3/4/67. passando para RDIDP em 12/6/67, quando foi aprovado o Parecer 497/67 do CEE, confirmado pela CESESP, em 11/9/67.

A renovação de contrato foi autorizada pela CESESP em 21/10/69, conforme Despacho n° 1032/69.

Em 1970 encerrou-se o estágio de experimentação da interessada no RDIDP, tendo sua permanência nesse regime sido aprovada

em 19/03/71 pelo Parecer 32/71 da CPRTI.

Em 1969, a candidata apresentava 2 trabalhos de pesquisa em andamento, nada tendo sido afirmado a respeito da conclusão dos mesmos.

FUNDAMENTAÇÃO:

No período 69/71 destacam-se as atividades docentes da candidata junto às disciplinas de Medicina Humana, Medicina Veterinária e Biologia.

Participou de mais 2 reuniões da SBPC, com apresentação de trabalhos e frequentou 1 curso de especialização.

Iniciou, nesse período, mais 2 trabalhos de pesquisas não apresenta até esta data nenhuma publicação.

CONCLUSÃO:

Embora a atividade técnico-científica da candidata deixe algo a desejar, depreende-se que grande parte de seu tempo e interesse esteja sendo aplicada a docência.

Assim, sou favorável à renovação contratual, salientando, contudo, que a interessada deve ser estimulada à publicação de seus trabalhos e à realização de concurso de doutoramento.

São Paulo, 22 de novembro de 1971.

Cons. LUIZ FERREIRA MARTINS - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Cons. Luiz Ferreira Martins.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau

São Paulo, 06 de dezembro de 1971

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente